

Diário da Justiça

Nº 6121 ANO XLVIII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 216 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	08
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	08
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	18
CONSELHO DA MAGISTRATURA	20
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	20
SECRETARIA	20
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	20
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	20/40
PROCESSO CRIME	39
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	41
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	113
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	114
CRIME	176
JUIZADOS ESPECIAIS	177
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	183
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	184
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	184
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	193
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	198
INTERIOR	200
DIVERSOS	214

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55591/2002, resolve

DESIGNAR

WILSON MUNIZ REBACK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para atuar como preposto do Estado do Paraná, na audiência relativa a Reclamação Trabalhista (Processo n. 007 CP 384/2002), contida no protocolado supracitado, no dia 13 de maio de 2002, perante a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand, permanecendo sobredita designação até a solução do caso.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 342

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55592/2002, resolve

DESIGNAR

WILSON MUNIZ REBACK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para atuar como preposto do Estado do Paraná, na audiência relativa a Reclamação Trabalhista (Processo n. 014 CP 385/2002), contida no protocolado supracitado, no dia 13 de maio de 2002, perante a Vara do Trabalho de Assis Chateaubriand, permanecendo sobredita designação até a solução do caso.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 343

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56369/2002, resolve

LOTAR

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Sydney Dittrich Zappa, a partir de 25 de abril de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 108-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.970/2002, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava, passando a constar como ANA PAULA KALED ACCIOLY ROTUNNO.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 109-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.544/2002, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Tomazina, passando a constar como SUZANA MASSAKO HIRAMA LORETO DE OLIVEIRA.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 470-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - REVOGAR

a partir de 06 de maio do ano em curso, o item "II" da Portaria nº 366-D.M., de 12/04/2002, referente a designação do Desembargador ELI RODRIGUES DE SOUZA, para compor, como membro, a Comissão de Concursos e Promoções deste Tribunal de Justiça.

II - DESIGNAR

para esse mister, a partir da mesma data, o Desembargador HIROSÊ ZENI.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 471-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.577/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I - AUTORIZAR

o Desembargador JOSÉ ULISSES SILVEIRA LOPES, membro deste Tribunal de

Imprensa Oficial
Paraná

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado do Paraná comunica que, a partir de 01/04/2002, estará sendo disponibilizada em CD parte das matérias do Diário da Justiça - somente daqueles órgãos que nos enviam eletronicamente. Os interessados deverão entrar em contato com o setor de assinaturas pelo telefone 352-2477, ramais 207/234.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
 Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
 SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
 Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice-Presidente
 Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
 Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
 Des. Sidney Mora
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmar Kessler
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Mendonça de Anunciação
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoloto - Presidente
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Campos Marques
 — Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antônio Prado Filho
 Des. Ruy Fernando de Oliveira
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz Cezar de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Ivan Bortoloto
 Des. Eli R. de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anunciação
 Des. Campos Marques
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 — Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 — Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherm
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Otto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherm
 Des. Jesus Sarrão
 — Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Domingos Ramina
 Des. Conchita Toniollo
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto	Des. Carlos Hoffmann
Des. Sydney Zappa	Des. Telmo Cherm
Des. Otto Sponholz	Des. Ângelo Zattar
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Altair Patitucci	Des. Jesus Sarrão
Des. Tadeu Costa	Des. Wanderlei Resende
Des. Accácio Cambi	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Pacheco Rocha	Des. Octávio Valeixo
Des. Gil Trotta Telles	Des. Sidney Mora
Des. Moacir Guimarães	Des. Dilmar Kessler
Des. Ulysses Lopes	Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Clotário Portugal Neto	Des. Cordeiro Cléve
Des. J. Vidal Coelho	

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Otto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trotta Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Cherm
 Des. Ângelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmar Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Conchita Toniollo
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
 JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
 JUIZ JOSUE DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
 BEL. GISIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
 JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
 JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
 JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 JUIZ MORAES LEITE
 JUIZ CRISTO PEREIRA
 JUIZ ROSANA FACHIN
 JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 JUIZ ROGÉRIO COELHO
 JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
 JUIZ NOEVAL DE QUADROS
 JUIZ WALTER RESSEL
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 JUIZA DULCE MARIA CECONI
 JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
 JUIZ MENDES SILVA
 JUIZ COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
 JUIZ EDSON VIDAL PINTO
 JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
 JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
 JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
 JUIZA ANNY MARY KUSS
 JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 JUIZ PRESTES MATTAR
 JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
 JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
 JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
 JUIZ ANTONOR DEMETERCO JÚNIOR
 JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 JUIZ DIMAS ORTENCIO DE MELO
 JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
 JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
 JUIZ LUIZ LOPES
 JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
 JUIZ EDVINO BOCHNIA
 JUIZ PAULO EDSON DE MACEDO PACHECO
 JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
 JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
 JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ MARQUES CURY
 Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ JORGE MASSAD
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
 JUIZ TUIFI MARON FILHO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
 JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
 JUIZ CUNHA RIBAS
 JUIZ WALDOMIRO NAMUR
 JUIZ SÉRGIO ARENHART
 JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ MARQUES CURY
 JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS
 JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
 JUIZ IDEVAN LOPES
 JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
 JUIZ TUIFI MARON FILHO
 JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 JUIZ RONALD JUAREZ MORO
 JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
 Diretor Administrativo-Financieiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
 CEP: 80035050
 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
 PABX: - (41) 352-2477
 Fax (Gerência Comercial): -
 (41) 253-2074
 Fax Protocolo: - (41) 253-4302
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
 Centímetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
 Semestral S/ Remessa Postal 50,00
 Semestral C/ Remessa Postal 160,00
 Anual S/ Remessa Postal 100,00
 Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
 Semestral S/ Remessa Postal 30,00
 Semestral C/ Remessa Postal 140,00
 Anual S/ Remessa Postal 60,00
 Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
 Sem Remessa Postal 0,50
 Com Remessa Postal 1,00

Justiça, a usufruir, a partir de 24 de abril do ano em curso, os 70 (setenta) dias restantes de licença especial correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/05/1991 a 06/05/1996, assegurados pela Portaria nº 552-D.M., de 28/09/1998.

II - CONVOCAR

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituí-lo, no Tribunal de Justiça, a partir da mesma data, durante o seu afastamento.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 472-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.742/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 29 de abril do ano em curso, a licença especial correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/04/1992 a 06/04/1997, autorizada à Desembargadora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES, integrante deste Tribunal de Justiça, pelo item "I" da Portaria nº 187-D.M., de 04/03/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir os 62 (sessenta e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 473-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.883/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, a celebrar o casamento civil de KARLA MARINHO JARGAS e LUIS FELIPE CUNHA, a realizar-se no dia 18 de maio do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 474-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.314/2002, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LIA SARA TEDESCO, Juíza de Direito da Comarca de Alto Piquiri, a celebrar o casamento civil de JAQUELINE ALLIEVI e WALTER FIGUEIRA NETO, a realizar-se no dia 25 de maio do ano em curso, na cidade de Cascavel/Pr.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 475-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.355/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo, a usufruir, a partir de 06 de maio do ano em curso, os 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 1999, assegurados pelo item "b" da Portaria nº 1015-D.M., de 03/10/2000.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 476-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.058/2002, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a celebrar o casamento civil de MARIA DE LAS MERCEDES ESTABLIER SANTAMARIA e RODRIGO MATOS TEIXEIRA DE FREITAS, a realizar-se no dia 18 de maio do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 477-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.978/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 478-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.320/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 22 de abril do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 479-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54.983/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza de Direito da Comarca de Sengés, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 480-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.665/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do período vespertino do dia 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 481-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.379/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, junto à Terceira Câmara Cível do Tribunal de Alçada, o Doutor Rogério Luis Nielsen Kanayama, a partir de 01 de abril do ano em curso, durante o seu afastamento

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 482-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50.299/2002, resolve

CONCEDER

ao Doutor RODRIGO BKUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 16 de abril do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 09 de maio de 2002

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 483-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.076/2002, resolve

CONCEDER

à Doutora SUELI DA SILVA NEVES, Juíza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
09/05/2002

RELAÇÃO Nº 11/2002

PROTOCOLO: 46.733

INTERESSADO: LUCIANE BORTOLETO, Juíza de Direito da Comarca de Matelândia.

ASSUNTO: Restante de férias.

DESPACHO: "I- Ante o contido na informação retro, depreende-se que a pretensão da digna magistrada de usufruir férias não atende, no presente momento, à conveniência do serviço a ao interesse da Justiça, pelo que deverá aguardar melhor oportunidade. II- Comunique-se. Ao Departamento da Magistratura para os devidos fins. Curitiba 03 de maio de 2002. Des. Altair Ferdinando Patitucci – Presidente, em exercício".

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

SECRETARIA

PORTARIA Nº 269

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40287/2001, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra a servidora CLAUDIA MARIA Curotto ALVES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, tendo em vista que:

- A indiciada deixou de reassumir as funções do seu cargo, sem qualquer justificativa, a partir de 06 de outubro de 2000, após ter usufruído 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, conduta que, em tese, afronta os dispositivos contidos no inciso V, letra "b" e § 1º do artigo 293, estando sujeita à penalidade prevista no inciso VI do artigo 291, todos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 10 de abril de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 337

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9610/1996, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis NERI CARLOS PORTES GRUBER, MARCIA ACOLINA VOLCOV e ROSILANE ESMANHOTO, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 338

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126298/2001, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis NERI CARLOS PORTES GRUBER, MARCIA ACOLINA VOLCOV e ROSILANE ESMANHOTO, para, sob a presidência do primeiro, compor comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 339

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92646/2001, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA Nº 340

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150588/2001, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 956

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53338/2002, resolve

CONCEDER

a ROSALINA BITTENCOURT, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 957

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53337/2002, resolve

CONCEDER

a CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 25 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 958

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51861/2002, resolve

CONCEDER

a AIRAM GROSSI DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria

do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 20 de abril de 2002, de acordo com os artigos 208, V e 237, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 959

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4114/2002, resolve

CONCEDER

a FELICIO FREDERICO WESTPHAL FILHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, as seguintes licenças para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70:

- 90 (noventa) dias, a partir de 04 de janeiro de 2002
- 90 (noventa) dias, a partir de 04 de abril de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 960

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52244/2002, resolve

AUTORIZAR

ANDRÉA CARLA LENZ, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir os 17 (dezesete) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 23 de abril de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 961

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50413/2002, resolve

AUTORIZAR

MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 25 de abril de 2002, os 16 (dezesesseis) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 832/00, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.91 e 24.03.96.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 962

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54301/2002, resolve

AUTORIZAR

OLANDIA ANTONIA MINOSSO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 10 (dez) dias restantes de férias alusivas a 1990, a partir de 06 de maio de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 963

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54286/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA DE LOURDES SOUZA BITTENCOURT, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 06 de maio de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 964

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55442/2002, resolve

AUTORIZAR

CARLA MARIA PINEDA MENZEL VIEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 18 (dezoito) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 06 de maio de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54966/2002, resolve

AUTORIZAR

ZENILDA MARIA FERRARI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 06 de maio de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 966

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52239/2002, resolve

AUTORIZAR

PAULO ROBERTO VINCI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavá, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 16 de abril de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 967

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53880/2002, resolve

AUTORIZAR

MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 968

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53015/2002, resolve

AUTORIZAR

LIZABEL BARCIK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 29 de abril de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 969

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53636/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA APARECIDA FIALLA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de maio de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51997/2002, resolve

AUTORIZAR

LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 24 de abril de 2002.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 971

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50968/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de abril de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a JOSÉ RUI PRESTES VALIM, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50638/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de abril de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a RUDIMAR CRISTOFOLLI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51676/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de abril de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a ELIANE GUASTALA RAMOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50697/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 16 de abril de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a VICENTINA SZYMANSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 27/2002.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição e instalação de centrais telefônicas.

Destino: Prédios dos Fóruns das Comarcas de Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Data da abertura: 27 de maio de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (lic@tj.pr.gov.br) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 08 de maio de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do PatrimônioDESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 141/2002

PROTOCOLO: 119193/2000.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

DESPACHO: (CONVITE Nº 13/2002) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 292 a 294, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pelo valor total e global de R\$ 73.851,06 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos); III - Ao centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão de nota de empenho; IV - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, para formalizar a contratação; V - Publique-se. Em, 08 de maio de 2002.

RELAÇÃO Nº 142/2002

PROTOCOLO: 36542/2002.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

DESPACHO: (CONVITE Nº 07/2002) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 134 a 136, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa INTER GLOBAL PASSAGENS E TURISMO LTDA, por ter oferecido 81,13% (oitenta e um vírgula treze por cento) de desconto na taxa de comissão alhiva a serviços de intermediação; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em, 02 de maio de 2002.

RELAÇÃO Nº 143/2002

PROTOCOLO: 3132/2002

INTERESSADO: DESEMBARGADOR ACCÁCIO CAMBI.

DESPACHO: (CONVITE Nº 17/2002) I - HOMOLOGO o julgamento de fl 91, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, às empresas a) TN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no anexo I, pelo valor total de R\$ 8.412,80 (oito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); b) DEKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no Anexo II, pelo valor total de R\$ 799,04 (setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); e c) ERGO MÓBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no anexo III, pelo valor total de R\$ 4.497,36 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, para emissão das notas de empenho; IV Publique-se. Em 08 de maio de 2002.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 09/05/2002

Relação No. 2002.01912

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alcindo de Souza Franco	001	0119998-6
André Renato Miranda Andrade	003	0111996-0
André Ricardo Franco	001	0119998-6
Carlos Terabe	002	0123364-9
Cassio Lisandro Telles	004	0123331-0
Cibelle Diana Mapelli	003	0111996-0
Fábio Bertoli Esmanhotto	003	0111996-0
Fabio Luis Franco	001	0119998-6
Kiyossi Kanayama	002	0123364-9
Luiz Celso Dalpra	002	0123364-9
Luiz Fernando Kuster	001	0119998-6
Luiz Fernando Pozza	003	0111996-0
Mamoru Fukuyama	001	0119998-6
Marcos Antônio Lima Berberli	003	0111996-0
Marcos Aurelio Negrão Machado	002	0123364-9
Marcos José Dlugosz	004	0123331-0
Renato Alberto Nielsen Kanayama	002	0123364-9
Reston Abdalla Tapxure	001	0119998-6
Valdir Lemos de Carvalho	001	0119998-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119998-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/12586. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000711 Inventário. Agravante: Walter Américo dos Reis, Aparecida de Lourdes Frederico dos Reis, Maria Tosetti dos Reis, Osvaldo Vieira dos Reis, Maria Aparecida Massambani dos Reis, Elcio dos Reis, Elisabeth Diehl Branco dos Reis, Vera Lúcia dos Reis Fernandes, Valdir Fernandes, Maria Inez dos Reis Castelo, João Castelo Neto, Izabel Cristina dos Reis. Advogado: Alcindo de Souza Franco, Mamoru Fukuyama, Fabio Luis Franco, Andre Ricardo Franco, Luiz Fernando Kuster, Valdir Lemos de Carvalho. Agravado: Darci Aparecida Barbosa. Advogado: Reston Abdalla Tapxure. Interessado: Espólio de Américo dos Reis. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Desª Conchita Toniollo. Despacho:

I - Insurgem-se os agravantes com o despacho que nomeou inventariante a companheira de cujus. Alegam, em síntese, que a posse e administração dos bens eram e continuam sendo exercidas por um dos filhos do falecido, herdeiro necessário, não justificando a sua pretensão da inventariante em favor da concubina. Requerem, no final, a cassação da r. decisão a quo fazendo cessar os efeitos da mensura e a nomeação do herdeiro filho, Walter Américo dos Reis, como inventariante. II - A decisão agravada ressaltou que: "Não há controvérsia nos autos da existência da união estável, durante o período de 33 anos, entre a requerente Darci Aparecida dos Reis e o de cujus, relação esta que se mantinha à época do falecimento de Américo dos Reis. Tem preferência na nomeação como inventariante o cônjuge sobrevivente que esteja convivendo com o autor da herança, no momento de sua morte, conforme o disposto no art. 990 do Código de Processo Civil. Com o advento da Lei nº 8.971/94 e da Lei nº 9.278/96, a companheira passou a ter não apenas direito sucessório em certas situações, mas também direito à meação dos bens adquiridos pelo casal durante o tempo de convivência, a ambos competindo a administração do patrimônio comum. Saliente-se que o art. 5º, caput da Lei nº 9.278/96, estabelece que os bens adquiridos durante a constância da união estável pertencem ao patrimônio comum dos conviventes, independente da colaboração de cada um na respectiva aquisição. Assim, dispondo a lei competir à requerente a administração do patrimônio adquirido durante o tempo da vida em comum, o que representa parte do patrimônio do autor da herança, segue-se não haver motivo jurídico para não lhe deferir a inventariância, nos termos do art. 990, I do Código de Processo Civil. Note-se a seguinte decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná: 'INVENTÁRIO - PEDIDO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - UNIÃO ESTÁVEL - DIREITOS DE MEAÇÃO RECONHECIDOS À COMPANHEIRA SOBREVIVENTE, ALÉM CONDIÇÃO DE HERDEIRA-TESTAMENTÁRIA - PREFERÊNCIA PARA ASSUMIR O MÚNUS DE INVENTARIANTE EM CONFRONTO COM O FILHO HERDEIRO - AGRAVADO PROVIDO - Tendo sido declarada judicialmente a existência de união estável, à qual se atribuiu todos os efeitos do direito de família, estando por igual caracterizada a situação de meirice e de herdeira-testamentária da companheira sobrevivente, é de se conceder-lhe a preferência estabelecida no art. 990, do CPC, renovando-se o inventariante nomeado no arrolamento, para que ela passe a exercer o referido encargo'. (TJPR AI 0041389-2 - (15669) - 2ª C.Civ. - Rel. Des. Conv. Munir Karam DJPR 08.03.1999). Também a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ampara o pleito inicial: 'PROCESSUAL CIVIL - NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE - ART. 990 DO CPC - ORDEM NÃO ABSOLUTA - OFENSA NÃO CONFIGURADA - A ordem de nomeação de inventariante insculpida no art. 990 do Código de Processo Civil deve ser rigorosamente observada, excetuando-se a hipótese em que o magistrado tenha fundadas razões para desconside-la, com o fim de evitar tumultos processuais desnecessários ou mesmo a sonegação de bens, como no caso, em face da patente litigiosidade existente entre as partes. - Divergência jurisprudencial não caracterizada, pois carente de demonstração analítica, com a transcrição dos trechos que identifiquem ou assemelhem as hipóteses confrontadas. - Recurso especial não conhecido'. (STJ - RESP 283994 - SP - 4ª T. - Rel. Min. César Asfor Rocha - DJU 07.05.2001 - p. 00150). Outrossim, sobre a ordem estipulada pelo art. 990 do Código de Processo Civil, leciona Vicente Greco Filho: 'Como se vê da própria redação do texto legal, é clara a ordem preferencial da nomeação, de modo que o juiz, salvo relevante razão de direito (p. ex., a incapacidade ou inidoneidade da pessoa), não pode violá-la. A nomeação de pessoa fora de ordem pode gerar impugnação do interessado e decisão do juiz, a qual é agravável de instrumento' (Direito Processual Civil Brasileiro, 3ª volume, 11ª edição, 1996, Editora Saraiva, São Paulo, página 243). III - Nada existe que possa alterar o entendimento suso citado, vez que, calcado em lei e jurisprudência. IV - Denego a liminar suspensiva. V - Intime-se a agravada para contraminutar o recurso, querendo, no prazo legal. Curitiba, 29 de abril de 2002. Desª. CONCHITA TONIOLLO, RELATOR.

0002 . Processo: 0123364-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/53752. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 200100000160 Alimentos Provisionais. Agravante: E. J. A. M. Advogado: Carlos Terabe, Marcos Aurelio Negrão Machado, Kiyossi Kanayama, Renato Alberto Nielsen Kanayama. Agravado: S. M. S. M. (assistido(a)). Advogado: Luiz Celso Dalpra. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

1. Recebo o agravo sem lhe dar o efeito suspensivo pleiteado. Sabidamente responde o espólio pelas obrigações do autor da herança e é parte legítima para figurar como réu na ação de alimentos que seriam devidos pelo de cujus. 2. Intime-se a agravada para respondê-lo no prazo legal e requisitem-se informações. 3. Após, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral da Justiça. Curitiba, 06 de maio de 2002. Des. J. VIDAL COELHO, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0003 . Processo: 0111996-0 Apelação Cível

Protocolo: 2001/87395. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000476 Embargos a Execução. Apelante: Ouro Placa Indústria e Comércio de Baterias Ltda. Advogado: Luiz Fernando Pozza. Apelado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Fábio Bertoli Esmanhotto, Fábio Bertoli Esmanhotto, André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberli, Cibelle Diana Mapelli. Interessado: Edí Comin Soares, Laércio Andrade Soares. Advogado: Luiz Fernando Pozza. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Reitere-se o ofício ao julgador singular para que preste a informação contida no item "4" do despacho de fls. 181/182. Autorizo o chefe da divisão para assiná-lo. Em, 06/05/2002. Juiz Convocado Airvaldo Stela Alves

0004 . Processo: 0123331-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/52704. Comarca: Pato Branco. Vara: Vara da Infância e Juventude e Anexos. Ação Originária: 200100001165 Execução de Prestação Alimentícia. Agravante: M. C.. Advogado: Cassio Lisandro Telles. Agravado: H. B. C. Representado(a). Advogado: Marcos José Dlugosz. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Relator Convocado: Juiz Hamilton Mussi Correa. Despacho:

1- Diante da ameaça de prisão que pesa sobre o Agravante, concedo o pretendido efeito suspensivo. 2. Solicite-se informações ao Juízo da causa e intime-se o Agravado para responder (art. 525 do CPC). 3 - Após, abra-se vista à P.G.J. Em 06.05.02. Juiz Conv. Hamilton Mussi Corrêa, Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Emitido em 09/05/2002

Relação No. 2002.01930

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Rosa Vannucci Beeke	004	0120000-8
Andrey Herget	003	0113524-2
César Augusto Brotto	004	0120000-8
Carmen Lúcia Villaça de Verón	004	0120000-8
Celso Augusto Milani Cardoso	001	0122704-9
Daniela G. dos Reis Gonçalves	003	0113524-2
Erlon Antonio Medeiros	003	0113524-2
Eros Santos Carrilho	002	0123374-5
Fabiane Carol Wendler	004	0120000-8
Francisco Ramirez da S. R. Junior	004	0120000-8
Henoch Gregorio Buscarlot	004	0120000-8
Keity Suto Trombelli	004	0120000-8
Léner Escudero Marchi Cruz	003	0113524-2
Laury Lucir Geremia	002	0123374-5
Maurício Sidney Fazolo	003	0113524-2
Mauro Munhoz	003	0113524-2
Raul de Oliveira	001	0122704-9
Ricardo Antonio Lopes Martins	002	0123374-5
Sandra Alexandre V. Guimarães	003	0113524-2
Telma Rosana de Lima	002	0123374-5
Williams Oliveira dos Reis	003	0113524-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0122704-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/46786. Comarca: Santo Antonio da Platina. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000243 Falência. Agravante: Frigorífico Pérola do Norte Ltda. Advogado: Celso Augusto Milani Cardoso. Agravado: Antônio Galindo Moreno, Luiz Roberto de A Pinto. Advogado: Raul de Oliveira. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Hírosê Zeni. Despacho:

I - Trata-se de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, em face de decisão que inadmitiu recurso de apelação formulado pelo agravante, Frigorífico Pérola do Norte Ltda., sob o fundamento de que o advogado deve recorrer em nome próprio quanto à condenação em honorários. Sustenta que, a impugnação à sentença não se restringiu apenas à fixação dos honorários, como também ao reconhecimento da litigância de má fé e à aplicação da pena correspondente, inviabilizando, portanto, a interposição do recurso apenas em nome do procurador da parte. II - O rito célere previsto para o julgamento do agravo de instrumento, não justifica atribuir ao presente recurso, o efeito pleiteado. Ausentes os pressupostos do art. 558 do CPC, indefiro o pedido de efeito suspensivo. III - Retifique-se a autuação em relação ao nome do primeiro agravado (f.28). IV - Intime-se os agravados conforme o disposto no art. 527, V, do CPC, para responderem e juntarem peças, se quiserem, no prazo de dez dias. V - Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. VI - Autorizo o Chefe da Divisão Cível a assinar os expedientes necessários. VIII - Intime-se. Curitiba, 03 de maio de 2002. Des. HIROSÊ ZENI, Relator.

0002 . Processo: 0123374-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/53810. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000003 Consignação em Pagamento. Agravante: Marcelo Gomes Carrilho. Advogado: Eros Santos Carrilho. Agravado: Divisart Móveis Industrial e Instaladora Ltda. Advogado: Laury Lucir Geremia, Telma Rosana de Lima. Agravado: Juliana da Cruz Pockrandt, Roberto Gregorio da Silva Junior. Advogado: Ricardo Antonio Lopes Martins. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Sidney Mora. Despacho:

Vistos. I. Trata-se de Agravo de Instrumento, sem pedido de efeito suspensivo, interposto por MARCELO GOMES CARRILHO, em face de DIVISART MÓVEIS INDUSTRIAL E INSTALADORA LTDA, JULIANA DA CRUZ POCKRANDT e ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA, contra decisão que determinou: "aguarde-se o trâmite da ação revisional em apenso, para que as decisões sejam proferidas concomitantemente, aplicando-se o disposto no art. 892 do CPC" constante às fls. 121/124 (126/129-TJ), nos autos de consignação em pagamento nº. 03/2002, em tramite perante a 21ª Vara Cível desta Capital. Alega o agravante que a decisão que determinou a conexão dos feitos carece de motivação e fundamentação legal nos termos dos artigos, 103 e 165, segunda parte do Código de Processo Civil; que não são conexos os autos consignatório e revisional, tanto que, "a validade da cláusula contratual não é objeto de discussão" na consignatória, em que se "busca desonerar o devedor através do depósito em juízo das parcelas sem correção monetária, face ao enunciado de disposição do contrato", já, na revisional, "busca a alteração do próprio conteúdo do contrato, sem questionar a sua validade", assim, na primeira, "deverá seguir o seu curso independentemente da ação revisional, proferindo-se a sentença" e, na segunda, "se a ação revisional vier a ser julgada procedente, a única consequência será a obrigação do Agravante de pagar a diferença resultante da alteração da cláusula do Contrato"; que a discussão a ser travada no feito revisional pode se estender por tempo muito superior a consignatória o que resulta prejuízo no que assiste ao seu direito de receber a transmissão do domínio do imóvel conforme previsto no contrato de compra e venda de fls. 25/31-TJ; que o sobrestamento dos feitos não foi pleiteado pelo primeiro agravado. Ao final, requer a intimação dos agravados para responderem ao agravo; que se declare nula a decisão agravada por falta de fundamentação; que seja dado provimento ao recurso para que se reforme a decisão agravada para afastar a suspensão do processo de consignação no sentido de que o MM. Juiz profira a sentença. Instruiu o recurso com os documentos de fls. 23/139. 2. Vê-se, desde logo, que o Agravante não pugnou pela atribuição de efeito suspensivo ao recurso. Assim, da análise de todo o processado não vislumbro a emergencial hipótese de "provisão judicial de urgência" ou "de perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação" a que trata o artigo 527, II, do Código de Processo Civil, com a redação da Lei nº 10.352/2001. Diante do exposto, utilizando-se da faculdade constante no dispositivo retro, converto o presente Agravo de Instrumento em Agravo Retido, com a consequente remessa dos autos ao MM. Juiz da causa de origem para apensamento aos autos nº 03/2.002, de consignação em pagamento. Intime-se. Curitiba, 06 de maio de 2002. Des. SIDNEY MORA - Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0003 . Processo: 0113524-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/107232. Comarca: Pato Branco. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000197 Indenização. Agravante: Aventis Cropscience Brasil Ltda. Advogado: Williams Oliveira dos Reis, Daniela G. dos Reis Gonçalves, Léner Escudero Marchi Cruz, Sandra Alexandre Vasconcelos Guimarães, Mauro Munhoz. Agravado: Agilberto Lucindo Perin. Advogado: Andrey Herget, Erlon

221º Processo 0123242-8 Apelação Cível

Protocolo:2002/50088. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:200100022396 Mandado de Segurança. Apelante: Estado do Paraná. Advogado: Gisela Dias Chede, Claudia de Souza Haus, Christianne Regina Leandro Posfaldo, Marisa Zandonai Moreira, Carlos Augusto Antunes. Apelado: Carmem Miranda Trilo. Advogado: Francisco Ferraz Batista, Claudia Rauen Biscacia, Luis Perci Raysel Biscacia, João Luiz Rodrigues Biscacia. Aut.Coatora: Procurador Geral do Estado. Distribuição Automática em 06/05/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza. Relator Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson. Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

222º Processo 0116137-1/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo:2002/52557. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1161371 Apelação Cível. Apelante: Malek Sassine Mecheileh, Ibtihage Malek Moucheileh, Georges Sassine Moucheileh, Claudete Georges Moucheileh. Advogado: Carlos Joaquim de Oliveira Franco. Apelado: Yazid Sallum. Advogado: Joaquim Alves de Quadros, Vitor Leal, Murilo Zanetti Leal. Apelado: Wilson Antônio Schlichta, Angela Márcia Schlichta. Advogado: Carlos Vitor Maranhão de Loyola, Ramon de Medeiros Nogueira. Apelado: Newton Barreto Taques, Marcos Pilatti. Advogado: Renato Vargas Guasque, Adriane Guasque, Consuelo Gasque. Embargante: Malek Sassine Mecheileh, Ibtihage Malek Moucheileh, Georges Sassine Moucheileh, Claudete Georges Moucheileh. Advogado: Carlos Joaquim de Oliveira Franco. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 30/04/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza

223º Processo 0120696-4 Apelação Cível e Reexame Necessário

Protocolo:2002/19438. Comarca: Apucarana. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 9800000535 Embargos de Terceiro. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Mato Grosso. Apelado: José Garcia Camacho. Advogado: Alcício Fernandes Gracioli, Armando Gracioli, Thadeus Palka. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza. Revisor: Des. Celso Rotoli de Macedo

224º Processo 0123351-2 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2002/53499. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária:200100002848 Alimentos. Agravante: E. P. . Advogado: Wilson Candido Wenceslau Junior, Lourival Barão Marques, Valdeci Cândido W. Hochsteiner de Vasconcelos, Leonidas Salamaia Pinheiro. Agravado: L. P. M. P. . Advogado: José Maria Martins do Nascimento, Debora Fabia do Nascimento Tozatto. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza

225º Processo 0123355-0 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/53514. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:23018 Cautelar Inominada. Agravante: Copel Distribuição SA. Advogado: Manoel Caetano Ferreira Filho, Luciane Maria Mezarobba, Andrea Sabbaga de Melo, Adriana Chaves de Paula. Agravado: Restaurante Palumbo Ltda. Advogado: Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Altivo José Seniski, Arnaldo Conceição Junior, Carlos Alberto Hauer de Oliveira. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Eli R. de Souza

226º Processo 0119586-6 Apelação Cível

Protocolo:2002/7132. Comarca: Curitiba. Vara: 14ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000193 Revisão de Contrato. Apelante: Marlene Martins Manzano Bueno, Jair da Silva Bueno. Advogado: Marco Antônio Fagundes Cunha, Adriana Maria Zanicoski Kochen, Renato Galvão Carrillo, João Bosco Brito da Luz. Apelado: Banco Itaú SA. Advogado: Thales Moraes da Costa, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Maurícia Cristina Hakme, Luiz Rodrigues Wambier, Carlos Arnaldo Falbo Lara. Apelante: Banco Itaú SA. Advogado: Thales Moraes da Costa, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Maurícia Cristina Hakme, Luiz Rodrigues Wambier, Carlos Arnaldo Falbo Lara. Apelado: Marlene Martins Manzano Bueno, Jair da Silva Bueno. Advogado: Marco Antônio Fagundes Cunha, Adriana Maria Zanicoski Kochen, Renato Galvão Carrillo, João Bosco Brito da Luz. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

227º Processo 0119943-1 Apelação Cível

Protocolo:2002/10940. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000229 Declaratória. Apelante: Itaú SA Crédito Imobiliário. Advogado: Gastão Fernando Paes de Barros Junior, Antonio Celestino Toneloto, Andre M Mallmann Neto, Edward Mandarino, Helio Ramos Domingues. Apelado: Ricardo Henrique Sampaio Santiago. Advogado: Eduardo José Guastini Rocha, Fredi Humphreys. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

228º Processo 0120388-7 Apelação Cível

Protocolo:2002/15188. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:200000021182 Mandado de Segurança. Apelante: Associação Paranaense dos Escritórios de Arquitetura ASPEA. Advogado: Alexandre Brown Palma. Aut.Coatora: Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo. Revisor: Des. Campos Marques

229º Processo 0123289-1 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/52563. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária:200200000301 Alimentos. Agravante: M. M. M. F. Representado(a). Advogado: Sheila Carol Christ, Daniela Leite Langassner. Agravado: M. A. F. . Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

230º Processo 0123334-1 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/53017. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000405 Embargos do Devedor. Agravante: Edmar Euclides Sebenello, Odete Sebenello. Advogado: Fernando Rocha Filho, Antonio Carlos Efig, James José Marins de Souza, Marcelo Marco Bertoldi, Sandro Wilson Pereira dos Santos. Agravado: BB Financeira SA - Crédito, Financiamento e Investimento. Distribuição por Prevenção em 02/05/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

231º Processo 0123354-3 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/53624. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Única. Ação Originária:200200000079 Mandado de Segurança. Agravante: Prefeito Municipal de Santa Helena. Advogado: Romeu Denardi, Sandra Jussara Richter. Agravado: Irmãos Mazzochin Ltda. Advogado: Neri Mazzochin. Distribuição Automática em

30/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

232º Processo 0123375-2 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/53960. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária:200000042778 Ação Monitória. Agravante: Luiz Cesar Taborda Alves. Advogado: Alexandre Christoph Lobo Pacheco. Agravado: Banco Banestado SA. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

233º Processo 0123512-5 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/55212. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000355 Nulidade de Ato Jurídico. Agravante: Capital Realty Administradora de Bens Ltda, Standard Logística e Distribuição Ltda. Advogado: Peregrino Dias Rosa Neto, Nemo Eloy Vidal Neto, Deborah Guimarães. Agravado: Portofino Participações SC. Advogado: Giovanni Gionedis, Louise Rainer Pereira Gionedis, Sandro Rafael Bonatto. Distribuição Automática em 02/05/2002. Relator: Des. Celso Rotoli de Macedo

234º Processo 0123170-7 Apelação Cível e Reexame Necessário

Protocolo:2002/48469. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9800000278 Declaratória. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Companhia Canavieira de Jacarezinho. Advogado: Dylla Aparecida Gomes de Oliveira, Walter José Conter Júnior, Sophia Corrêa Jordão, Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Eduardo Perez Salusse. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Mercia Miranda Vasconcelos Soares, Leticia Ferreira da Silva. Apelante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Mercia Miranda Vasconcelos Soares, Leticia Ferreira da Silva. Apelado: Companhia Canavieira de Jacarezinho. Advogado: Dylla Aparecida Gomes de Oliveira, Walter José Conter Júnior, Sophia Corrêa Jordão, Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Eduardo Perez Salusse. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Ivan Bortoleto

235º Processo 0123356-7 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/35086. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200200072503 Consignação em Pagamento. Agravante: Banco Bradesco SA. Advogado: Murilo Celso Ferri, Emanuel Vitor Canedo da Silva. Agravado: Olsen Veiculos SA, Distribuidora Olsen Veiculos Ltda, Marcos José Olsen, João Maurício Pereira de Miranda. Advogado: Edison de Mello Santos, Rosselio Maurcus Spíndola de Oliveira. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Campos Marques

236º Processo 0123278-8 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/51466. Comarca: Maringá. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000112 Indenização. Agravante: Silvania Ferreira da Silva. Advogado: Ozorio Cesar Campaner, Arlindo Moreira Barbosa, Luis Carlos da Fonseca, Walter de Souza Fernandes. Agravado: Irene Maury de Carvalho Bim. Advogado: Rogério Eduardo de Carvalho Bim. Distribuição Automática em 02/05/2002. Relator: Des. Campos Marques

237º Processo 0123473-3 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/53617. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000178 Mandado de Segurança. Agravante: Município de Londrina. Advogado: Paulo Cesar Tieni, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, Carlos Roberto Scalassara. Agravado: Jair Gravena. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira. Distribuição Automática em 02/05/2002. Relator: Des. Campos Marques

238º Processo 0123515-6 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/55191. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000282 Inventário. Agravante: Elisa Naiara Alberge, Daniel Moro. Advogado: Fabiula Muller. Agravado: Justiça Pública. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Campos Marques

239º Processo 0123335-8 Agravado de Instrumento

Protocolo: 2002/52990. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara de Família. Ação Originária:200100000421 Declaratória. Agravante: F. C. P. N. Representado(a). Curador: F. C. P. F. . Advogado: Jair Lima Gevaerd Filho, Alessandra Pancera, Ivan Xavier Vianna Filho. Agravado: V. C. . Advogado: Jairo Bohatchuk de Araújo, Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha, Francisco de Assis do Rêgo Monteiro Rocha Júnior, Maria Elisabeth de Lacerda Gomara Neves, José Carlos da Costa. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Campos Marques

240º Processo 0122616-4/01 Agravado Regimental Cível

Protocolo:2002/53596. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1226164 Agravado de Instrumento. Agravante: GPM Empreendimentos Imobiliários SA, Matcon Fomento Comercial Ltda. Advogado: André Luiz Bonat Cordeiro, Alceu Conceição Machado Filho, Fernando Augusto Sperb. Agravado: Acir Ferreira Pedroso. Advogado: Marcia Caldas, Sandra Mara Abil Russ dos Santos. Agravante: GPM Empreendimentos Imobiliários SA, Matcon Fomento Comercial Ltda. Advogado: André Luiz Bonat Cordeiro, Alceu Conceição Machado Filho, Fernando Augusto Sperb. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 06/05/2002. Relator: Des. Campos Marques

241º Processo 0119760-2 Apelação Cível

Protocolo:2002/8847. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000112 Cautelar. Apelante: Adir José Ciofi. Advogado: Irani Vaz de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 06/05/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Revisor Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

242º Processo 0122619-5 Apelação Cível

Protocolo:2002/45359. Comarca: Carlópolis. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000113 Ação Civil Pública. Apelante: Adir José Ciofi, Luiz José Nogari Filho, Altemar Antônio Rosa, Altemar Antônio Rosa & Cia Ltda. Advogado: Irani Vaz de Oliveira. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição por Dependência em 06/05/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza. Revisor Convocado: Juiz Conv. Antônio Renato Strapasson

243º Processo 0122342-9 Apelação Cível

Protocolo:2002/34795. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 9900000583 Modificação de Clausula. Apelante: A. A. C.

P. . Advogado: Paulo Grott Filho, Saionara Stadler de Freitas. Apelado: S. M. S. P. . Advogado: Edilene Luz Machado Graf, José Valdeci da Rosa, Ana Paula Pana Leite. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto. Revisor: Des. Eli R. de Souza

244º Processo 0117652-7/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo:2002/52697. Comarca: Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 1176527 Apelação Cível. Apelante: Sintrascocomar - Sindicato dos Trabalhadores em Sociedades Cooperativas Agrícolas Agropecuárias e Agroindústrias de Maringá e Região. Advogado: Admir Viana Pereira. Apelado: Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná, Sindicato dos Empregados no Comércio de Apucarana, Sindicato dos Empregados no Comércio de Cianorte, Sindicato dos Empregados no Comércio de Londrina, Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavai, Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama. Advogado: Mauricio Sagboni Montanha Teixeira, Cintia Regina Brehmer. Embargante: Sintrascocomar - Sindicato dos Trabalhadores em Sociedades Cooperativas Agrícolas Agropecuárias e Agroindústrias de Maringá e Região. Advogado: Admir Viana Pereira. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 03/05/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

245º Processo 0123371-4 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/53818. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 200200000153 Inventário. Agravante: Silvia Maria de Oliveira. Advogado: Luiz Claudio Cordeiro Biscacia. Agravado: Espólio de Antônio Romualdo de Oliveira. Distribuição Automática em 30/04/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

246º Processo 0123516-3 Agravado de Instrumento

Protocolo:2002/55239. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária:200200000046 Alimentos. Agravante: N. G. M. S. . Advogado: Fernanda Navarro, José Valter Rodrigues, Marlon Aranha Pacheco Muggiati. Agravado: R. D. S. . Advogado: Airon Miranda Bozza. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Ivan Bortoleto

IV Grupo de Câmaras Cíveis

247º Processo 0123388-9 Ação Rescisória (Gr)

Protocolo:2002/54586. Comarca: Corbélia. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9625 Acórdão. Autor: Nécio Mafessoni. Advogado: Newton José de Sisti, Milton Coninck. Réu: Maria Helena Guella, Ilda Maria Guella Fernandes, Manoel Santos Fernandes. Distribuição Automática em 03/05/2002. Relator: Des. Campos Marques. Revisor: Des. Mário Rau

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 30 de Abril de 2002 à 06 de Maio de 2002.

Curitiba, 07 de maio de 2002.

(a.) Des. Altair Patitucci
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 25 de abril de 2002

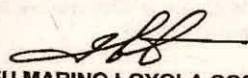
D.J.
Ofício Circular nº 089/02
Protocolo nº 47196/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 1339/2001, protocolizado nesta Corregedoria em 17/04/02, de que nos autos de Ação Civil Pública nº 912/2001, foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Antônio Casemiro Belinati, CPF/MF nº 115.975.509-49;
- Age - Assessoria e Serviços Gerais de Engenharia Ltda., CGC nº 76.419.803/0001-47;
- Arion Cruz dos Santos, CPF/MF nº 231.909.819-49;
- Carlos Roberto Flávio, CPF/MF nº 329.867.009-00;
- Carlos Lucidoro Trindade, CPF/MF nº 111.326.399-72;
- Carlos Valério da Rocha, CPF/MF nº 735.472.719-91;
- Cláudia Regina Lima, RG nº 4.473.455-9;
- Cláudio José Menna Barreto Gomes, CFF/MF nº 735.472.719-91;
- Daise Malaguido Ponich S. Pereira, CPF/MF nº 535.140.849-04;
- Eduardo Duarte Ferreira, CPF/MF nº 673.924.159-72;
- Eduardo Alonso de Oliveira, CPF/MF nº 365.485.889-91;
- Eleonora Lobo Santos, CPF/MF nº 496.286.749-00;
- Esteio Engenharia e Aerolevamentos S/A, CGC nº 76.419.803/0001-47;
- Edificadora Veneto Ltda., CGC nº 00.653.735/0001-14;
- Gino Azzolini Neto, CPF/MF nº 199.433.509-20;
- Ivo Marcos de Oliveira Tauil, CPF/MF nº 879.503.169-34;
- João Batista de Almeida, CPF/MF nº 269.768.628-20;
- Kakunem Kyosen, CPF/MF nº 003.624.179-20;

- Luiz César Auvray Guedes, CPF/MF nº 023.844.261-68;
- Lúcia Maria Brandão, CPF/MF nº 445.816.709-00;
- Mary Mieko Sogabe Nakagawa, CPF/MF nº 073.554.249-04;
- Solano da Ros, CPF/MF nº 003.018.328-62;
- Sul Obras Construções e Empreendimentos Ltda., CGC nº 01.941.891/0001-43;
- Sistema Design, Arquitetura e Urbanismo Ltda., 82.414.889/0001-18;
- Wilson Mandelli, CPF/MF nº 142.292.189-15.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

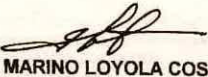
Curitiba, 25 de abril de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 090/02
Protocolo nº 49940/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, consubstanciado pelo Ofício nº 1763/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 23/04/02, de que nos Autos de Ação Civil Pública pela prática de Ato de Improbidade Administrativa nº 38.049, foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Anselmo Donizete Bordini da Silva, brasileiro, casado, RG nº 3.323.886-0/PR, CPF/MF nº 500.411.509-53;
- Jane Tereza Kingerski Rodrigues, brasileira, casada, professora, RG nº 059.889.441-8 do Ministério do Exército, CPF/MF nº 610.012.959-00.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 30 de abril de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 092/02
Protocolo nº 52324/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pela Juíza de Direito da Comarca de Assaí/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 354/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 26/04/02, de que nos Autos de Ação Civil Pública nº 328/2001, foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Expedito Campos Gaspar, CPF nº 006.461.059-49;
- Julião Monteiro Cerejo, CPF nº 281.116.489-87;
- Célio Dalvim Braga, CPF nº 548.831.729-53;
- Alex Vaz Vieira, CPF nº 689.413.079-53;
- Rodoval José Soares, CPF nº 329.580.729-91;
- Leonino de Jesus Peixoto, CPF nº 235.916.769-34;
- Ademar Shiguelo Tao, CPF nº 156.686.739-87;
- Kazuhissa Uno, CPF nº 202.818.469-87;
- Sidinei Soares, CPF nº 701.677.459-72.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 30 de abril de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 093/02
Protocolo nº 53096/02
Assunto: Solicitação de certidão de bens imóveis.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido

formulado pela Juíza-Auditora da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, consubstanciado pelo Of.º 641/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 29/04/02, solicitando-lhe que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de registro de Imóveis dessa Comarca, quanto a existência de bens imóveis registrados em nome das seguintes pessoas:

- 1º Sgt Talor Paulo Urnau, CPF/MF nº 394.194.879-20;
- Sgt Afonso da Silva Campos, CPF/MF nº 247.760.330-20;
- 3º Sgt Jair Bem-Hur da Fontoura, CPF/MF nº 254.159.300-78;
- Sgt Odilon Gonçalves dos Santos, CPF nº 333.645.240-68;
- Sd. José Leonel da Silva Dornelles, CPF nº 524.811.070-04;
- Sd. Jaime José Manfrin, CPF nº 399.683.320-20;
- Sd. Ademir Cheffer, CPF nº 399.824.590-15;
- Sd. Teodoro Schwartz, CPF nº 310.353.450-72;
- Sd. Márcio Dal Pizzol, CPF nº 592.912.810-34;
- Sd. Floriano Rodrigues dos Santos, CPF nº 523.744.400-87;
- Sd. Levi Carlos da Rosa, CPF nº 358.924.710-04;
- Sd. Heitor Caneppele Lippert, CPF nº 615.733.100-34;
- Sd. Carlos Carvalho Duarte, CPF nº 515.123.430-72;
- Sd. José Alencar de Souza, CPF nº 585.003.910-49;
- Sd. Admar Meinen, CPF nº 358.924.470-49;
- Sd. José Antônio Santos Cavalheiro, CPF nº 304.884.000-15;
- Sd. José Everaldo da Silva, CPF nº 586.002.640-49;
- Sd. Jaci Correa da Silva, CPF nº 406.366.900-91;
- Sd. Eliseu Atair Junges, CPF nº 564.885.640-72.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 02 de maio de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 094/02
Protocolo nº 47195/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 1296/2001, protocolizado nesta Corregedoria em 17/04/02, de que nos autos de Ação Civil Pública nº 884/2001, foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Antônio Casemiro Belinati, CPF/MF nº 115.975.509-49;
- Antônio Carlos Salles Belinati, CPF/MF nº 880.135.889-04;
- Cassimiro Zavierucha, CPF/MF nº 013.751.309-78;
- Cassimiro Zavierucha & Cia Ltda., CGC nº 79.098.679/0001-53;
- Exímia Sinalizações e Isolamento Térmico, CGC nº 82.375.122/0001-27;
- Eduardo Alonso de Oliveira, CPF/MF nº 365.485.889-91;
- Gino Azzolini Neto, CPF/MF nº 199.433.509-20;
- Ivano Abdo, CPF/MF nº 073.626.761-15;
- Ivano Abdo Construções e Incorporações Ltda., CGC nº 02.144.485-0001-12;
- Iasin Sinalização Ltda., CGC nº 02.144.485/0001-12;
- Ivo Marcos de Oliveira Tauil, CPF/MF nº 879.503.169-34;
- João Batista de Almeida, CPF/MF nº 269.768.628-20;
- João Gilberto Santos Filho, CPF nº 6.539.769-20; empresário, residente e domiciliado à Rua Abel da Silva Alverde, 74, Vila Izabel - com endereço profissional à Rua Guido Straub, 50 - ambos Nesta Capital;
- Kakunem Kyosen, CPF/MF nº 003.624.179-20;
- Luis César Auvray Guedes, CPF/MF nº 023.844.621-68;
- Lúcia Maria Brandão, CPF/MF nº 445.816.709-32;
- Mary Mieko Sogabe Nakagawa, CPF/MF nº 073.554.249-04;
- Miguel Estevão Petriv, CPF/MF nº 028.696.169-33;
- Rosélio Da Silveira, CPF/MF nº 795.308.009-59.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça


Curitiba, 02 de maio de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 095/02
Protocolo nº 53108/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Londrina/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 0323/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 29/04/02, de que nos Autos de Ação Civil Pública nº 2001.70.01.012016-1, foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Inácio Mendes Filho, CPF nº 240.075.529-91 e RG nº 5.513-6;
- João Paulino da Silva, RG nº 1255.653/PR;
- Douglas Managó, RG nº 3.534.819-0/PR;
- Nerícia Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. (ME), CGC/MF nº 82.409.103/0001-74;
- Catgut Plus Comercial Hospitalar Ltda., CGC/MF nº 86.961.026/0001-41.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 02 de maio de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 096/02
Protocolo nº 49944/02
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 651/02, protocolizado nesta Corregedoria em 23/04/02, de que nos autos de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 580/01, foi decretada a indisponibilidade dos bens da seguinte pessoa:

- Albino Corazza Neto, brasileiro, casado, vereador, Ex-Prefeito do Município de Toledo, residente e domiciliado à Rua Ivaí nº 1162 - Toledo/PR.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 06 de maio de 2002

D.J.
Ofício Circular nº 097/02
Protocolo nº 19223/02
Assunto: Indisponibilidade de bens cumulada com solicitação de certidão de transações imobiliárias e procurações.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 065/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 26/02/02, de que nos Autos de Ação Civil Pública de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, com pedido liminar nº 013/2002, foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas, com limitação até o valor do prejuízo causado ao Erário Público:

- Alexandre Elias Nacif, brasileiro, natural de Laranjal Paulista/SP, casado, agricultor, RG nº 281.391-1-SSP/PR, CPF nº 009.775.869-87, filho de Elias Nacif e Leonor Miguel Jorge, residente à Rua Firmino Coraza, 598 - Mandaguari/PR;
- Edmar Winand, brasileiro, natural de Muniz Freire/ES, casado, advogado, filho de José Winand e de Angélica Vieira Winand, RG nº 3.596.871-0-SSP/PR, CPF nº 318.478.702-72, residente à Rua Nelson Abrão, 79, zona 05, e/ou Rua Paranaguá, aptº 4, bloco 11, Conjunto Cristóvão Colombo - Maringá/PR;
- Antonio Neto Beigo, brasileiro, natural de Mandaguari/PR, casado, funcionário público, filho de João Neto e Antônia Beigo, CPF nº 024.713.889-49, residente à rua Manoel Ribas, 587 - Mandaguari/PR.

Outrossim, solicito-lhe que seja pesquisado junto ao(s) Notário(s) e Registrador(es) dessa Comarca, quanto a existência de registros de transações imobiliárias e procurações em nome das pessoas supracitadas.


Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

20/2002

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2001.374-5/1, DE FOZ DO IGUAÇU.
EMBARGANTE: SILVANA CERICATO CARBONE.
ADVOGADO: SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 9106.
LIVRO: CM-79.
FLS: 75/78.
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2002.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA.
EMBARGOS INFRINGENTES - INADMISSÃO - RECURSO DE AGRAVO (ART. 532 DO CPC) - NÃO CONHECIMENTO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POSTO QUE INEXISTE OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2000.099-0/3.
RECORRENTE: C. C. M. J.
ADVOGADA: ANDREA BERNABEL FURLAN.
RELATOR: DES. RAMOS BRAGA.
ACÓRDÃO: 9107.
LIVRO: CM-79.
FLS: 79/83.
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2002.
EMENTA: RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR - RECURSO NÃO PROVIDO, POR MAORIA - INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS INFRINGENTES - INADMISSÃO - RECURSO DE AGRAVO (ART. 532 DO CPC) - NÃO CONHECIMENTO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO PRESENTE AGRAVO.

PROVIMENTO DE CARGO - SERVENTUÁRIOS Nº 2001.454-7, DE CURITIBA.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 9108.
LIVRO: CM-79.
FLS: 84/87.
DATA DO JULGAMENTO: 07/05/2002.
EMENTA: PROVIMENTO DE CARGO POR MEIO DE REMOÇÃO - FORO JUDICIAL. ESCRIVÃO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - TEMPESTIVIDADE DE TODOS OS CONCORRENTES - HOMOLOGAÇÃO - EXCLUSÃO DE CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIU EXIGÊNCIA DO EDITAL - ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO PEDIDO FORMULADO POR VILMAR FENERICH, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E INDICOU À REMOÇÃO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, A LISTA TRÍPLICE COMPOSTA PELOS CANDIDATOS PAULO GABRIEL, ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA MARIANA; ILSON DE MELO FERREIRA, ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FAXINAL E ARISTÓTELES COELHO ROSA JUNIOR, ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ, ENCAMINHANDO-SE OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Curitiba, 09 de maio de 2002.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 53/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 2001.272-2, DE ARAPOTI.

RECORRENTE: SUELI POSSATO DE MASI.
ADVOGADOS: CELSO JOSÉ DA SILVA, ELIZANDRA DE FÁTIMA ABÍLIO DA SILVA E VANADIR DE MOURA BUENO.

"Não recebo o recurso. Com efeito, o artigo 82, V, d, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, dispõe que compete ao Órgão Especial julgar os recursos contra as decisões originárias do Conselho da Magistratura. Decisões originárias do Conselho da Magistratura, por óbvio, são aquelas derivadas de processos de competência originária deste órgão colegiado. No caso em apreço, o Conselho da Magistratura já decidiu em grau de recurso a irrisigação da recorrente, derivando daí não ser mais cabível qualquer recurso na esfera administrativa. Certifique-se o trânsito em julgado do acórdão, encaminhando-se os autos à elevada apreciação pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente a fim de que seja lavrado o ato de nomeação da candidata aprovada em primeiro lugar. Intimem-se. Curitiba, 06 de maio de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 09 de maio de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 253/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Luiz Roberto de Souza, matrícula nº 5.206, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para compor como membro a Comissão Permanente de Licitação, ficando em consequência revogada a Portaria nº 163/2002 na parte referente a Alyne Clarete Andrade Derosso.

Curitiba, 7 de maio de 2002.



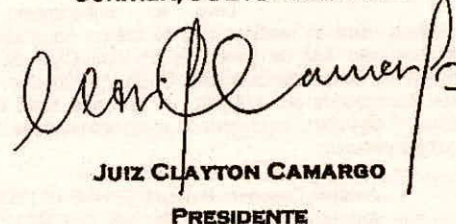
Clayton Camargo
Presidente

(PROCOLO Nº 50411/02)

DE ACORDO COM O PARECER RETRO DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO, AUTORIZO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A EMPRESA HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA., POR MAIS UM ANO, A PARTIR DO PRÓXIMO DIA 21, EX VI DO ARTIGO 65, INCISO II, LETRA "D", DA LEI FEDERAL N. 8666/93, C/C A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL.

PROSSIGA-SE, OBEDECIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES.

CURITIBA, 6 DE MAIO DE 2002.



JUIZ CLAYTON CAMARGO
PRESIDENTE

SECRETARIA

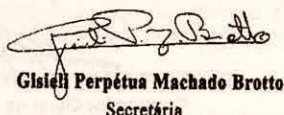
ORDEM DE SERVIÇO Nº 213/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56.392/2002, resolve

CONCEDER

a Marino da Silva Saldanha, matrícula nº 5070, Oficial Judiciário nível D-8 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 30 de abril do corrente ano, com base no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 7 de maio de 2002.



Giseli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.051/2002, resolve

CONCEDER

a Fernanda Schiavinnatto Capellari, matrícula nº 5.606, Técnico Judiciário nível D-2 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de abril de 2002, com base no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 7 de maio de 2002.



Giseli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.050/2002, resolve

CONCEDER

a Mariney Santos, matrícula nº 5.407, Oficial Judiciário nível C-3 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do dia 08 de abril de 2002, com base no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Curitiba, 08 de maio de 2002



Giseli Perpétua Machado Brotto
Secretária

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Departamento Administrativo
Divisão de Administração e Pessoal
Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número: 4
Período: à

1. Data : 29/04/02
Protocolo : 21178/2002
Interessado : TÂNIA MARA CONTI QUEIROZ.
Assunto : SOLICITA ATRIBUIÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Despacho

Considerando o parecer retro, indefiro o pedido de concessão de gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva formulado pela servidora Tânia Mara Conti Queiroz. Certifique-se e, oportunamente, archive-se.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 09/05/2002

Relação No. 2002.01281 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACÁCIO CORREA FILHO	001	0152751-7/02
ALCEU BODOT	010	0169383-0/02
ANA DE PAULA F. D. OLIVEIRA	001	0152751-7/02
ANA ELIETE BECKER MACARINI	003	0158958-0/02
ANDRÉIA VERANO	009	0167596-9/01
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	002	0157654-3/02
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	014	0171580-0/02
ARLYVAN PROBST	001	0152751-7/02
BEATRIZ SCHIEBLER	007	0166385-2/01
CARLOS ALBERTO STOPPA	005	0164600-6/02

